



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 968/2023 Coelho Neto - MA, 29/03/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## **Licitação**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023**

Extrato do Contrato Nº 123/2023 da Tomada de Preços Nº 002/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: A F SATURNINO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, Representante da Contratada: Antônio Florentino Saturnino, CPF nº 334.322.873-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada para construção de portal no município de Coelho Neto -

MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2023. Prazo de vigência: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total de R\$ 362.151,34 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023**

Extrato do Contrato Nº 133/2023 da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53. Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.715.620/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Aluisio Parentes Sampaio Filho, portador do CPF nº 160.738.433-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de bombas submersas, com fornecimento de peças e acessórios para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Março de 2023. Prazo de vigência até: 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total R\$ 122.947,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023**

Extrato do Contrato Nº 134/2023 do Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, Representante da



Contratada: Tassia Liane Alves Nunes, CPF: 962.317.423-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de material de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Prazo de vigência: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 27.814,54 (vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

Extrato do Contrato Nº 135/2023 do Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, Representante da Contratada: Tassia Liane Alves Nunes, CPF: 962.317.423-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de material de papelaria e de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Prazo de vigência: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 153.861,66 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Extrato do Contrato Nº 136/2023 do Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, Representante da Contratada: Tassia Liane Alves Nunes, CPF: 962.317.423-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de material de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Prazo de vigência: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de

2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 137.476,73 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Extrato do Contrato Nº 137/2023 do Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, Representante da Contratada: Tassia Liane Alves Nunes, CPF: 962.317.423-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de material de papelaria e de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Prazo de vigência: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 162.625,22 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Extrato do Contrato Nº 138/2023 do Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF sob o nº 342.663.723-53. Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, Representante da Contratada: Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, portador do CPF nº 984.760.093-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 234.690,72 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
PR2022.12/CLHO-05158

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05158, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e expediente destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ: 25.510.732/0001-52				
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA.				
REPRESENTANTE: TASSIA LIANE ALVES NUNES, CPF: 962.317.423-34.				
E-MAIL: accornegocio@gmail.com TEL.: (86) 99643-2650				
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor total
38	CADERNO quadrado	1300	UN	R \$ 1.508,00
40	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA em acrílico divisões fixam	300	CX	R \$ 23,08
41	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto em políonda 25 x 35 x 13,5 cm (cores variadas)	3600	UN	R \$ 3,96
46	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal vermelha	1100	CX	R \$ 16,21
48	CANETA MARCA TEXTO - embalagem contendo 12 unidades não tóxico, cor amarela, composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes, ponta poliéster, possui selo INMETRO (NBR 11786)	3800	CX	R \$ 5,58
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cor preta pct com 100 unid	350	PC	R \$ 5,30

52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cristal pct com 100 unid	450	PC	R \$ 20,71	R \$ 9.319,50
53	CARBONO AZUL caixa com 100 fls	110	CX	R \$ 21,79	R \$ 2.396,90
55	CARTOLINA LISA 150g 51cmx67cm cores variadas	6250	UN	R \$ 0,40	R \$ 2.500,00
56	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor azul	1080	CX	R \$ 27,65	R \$ 29.862,00
57	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor preta	1080	CX	R \$ 22,29	R \$ 24.073,20
59	CLIPS 2/0 cx 500 gr galvanizado	6750	CX	R \$ 5,68	R \$ 38.340,00
61	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	5625	CX	R \$ 5,46	R \$ 30.712,50
62	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	1875	CX	R \$ 5,46	R \$ 10.237,50
63	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	5625	CX	R \$ 5,95	R \$ 33.468,75
64	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	1875	CX	R \$ 5,95	R \$ 11.156,25
65	CLIPS 8/0 caixas 500 gramas galvanizado	5475	CX	R \$ 5,73	R \$ 31.371,75
67	COLA BASTÃO - peso líquido de 8 gramas, atóxica, composição clicerina, possuir selo do INMETRO	4900	UN	R \$ 0,74	R \$ 3.626,00
69	COLA BRANCA 1 KG, não tóxica, lavável, composição: resina vinilica, tensoativos, plastificante, conservantes possuir selo INMETRO.	3175	UN	R \$ 9,96	R \$ 31.623,00
70	COLA BRANCA para papel tubo de 40 gr	6320	UN	R \$ 0,62	R \$ 3.918,40
72	COLA GLITER - polímero vinílico, tensoativos conservantes, plastificante possuir selo inmetro cores variadas (caixa c/6 unid)	1750	CX	R \$ 4,55	R \$ 7.962,50
74	COMPASSO ESCOLAR 12,5 x 13 x 2,5cm (a x l x p)	400	UN	R \$ 3,90	R \$ 1.560,00
75	CORRETIVO À BASE de água c/18 ml, nao tóxico inodoro, possuir selo INMETRO cx c/ 12 unid	550	CX	R \$ 12,88	R \$ 7.084,00
88	FITA ADESIVA colorido 12 mm x 10 m, cores variadas.	3700	UN	R \$ 0,66	R \$ 2.442,00
90	FITA ADESIVA larga 45 mm x 45 m transparente	3600	UN	R \$ 2,62	R \$ 9.432,00
95	FITA DUREX transparente medida 12 mm x 50 mm	3420	UN	R \$ 1,21	R \$ 4.138,20
96	FITA MÉTRICA 150 cm	900	UN	R \$ 1,27	R \$ 1.143,00
97	FITILHO 5 mm x 50 m cores sortidas	3150	RL	R \$ 1,59	R \$ 5.008,50
102	GIZÃO DE CERA caixa com 12 unidades	1860	CX	R \$ 5,85	R \$ 10.881,00
107	GRAMPO plástico estendido 300x90x112 mm pct com 50 und	1100	PC	R \$ 9,46	R \$ 10.406,00
108	GRAMPO cobreado 106/8	3265	CX	R \$ 6,57	R \$ 21.451,05
109	GRAMPO cobreado 106/10	2449	CX	R \$ 12,56	R \$ 30.759,44
112	GRAMPO para gramepeador 26/6 - embalagem contendo 5000 unidades sendo 24 pentes tipo cobreados, produto não perecível composição: arame de aço revestido resistente a oxidação	5300	CX	R \$ 3,28	R \$ 17.384,00
115	LÁPIS DE COR pequeno cx com 12 cores	900	CX	R \$ 1,38	R \$ 1.242,00
116	LÁPIS PRETO caixa com 144 unidades	550	CX	R \$ 21,89	R \$ 12.039,50
117	LIVRO DE ATA - 100 folhas capa preta, capa papelão revestido de papel kraft, folhas internas 56g/m - formato mínimo de 205 x 200 mm	2280	UN	R \$ 6,22	R \$ 14.181,60
119	LIVRO DE PONTO 2 assinaturas formato 216 mm x 320 mm 100 fls	1900	UN	R \$ 12,75	R \$ 24.225,00
121	MASSA DE MODELAR 180gr caixa com 12 unidades 1ª linha	700	CX	R \$ 2,70	R \$ 1.890,00
122	MOLHA DEDO (em pasta) atóxico peso líquido 12g	450	UN	R \$ 1,11	R \$ 499,50
123	PALITO DE PICOLÉ com as extremidades arredondas pct com 100	1400	PC	R \$ 1,82	R \$ 2.548,00
124	PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 unidades	700	PC	R \$ 2,31	R \$ 1.617,00
127	PAPEL A3 CX com 05 pacote 500 folhas cada	750	UN	R \$ 137,24	R \$ 102.930,00
128	PAPEL A3 CX com 05 pacote 500 folhas cada	250	UN	R \$ 137,24	R \$ 34.310,00
129	PAPEL A4 180 gr com 120 folhas (papel para histórico)	600	PC	R \$ 8,83	R \$ 5.298,00
130	PAPEL CAMURÇA 60cm x 40cm cores variadas	6600	UN	R \$ 1,11	R \$ 7.326,00
132	PAPEL celafone	2220	UN	R \$ 0,86	R \$ 1.909,20
133	PAPEL COLOR set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	1800	PC	R \$ 9,70	R \$ 17.460,00
139	PAPEL EMBORRACHADO material: borracha eva, aplicação: confecção de painéis, comprimento: 60 cm, espessura: 2 cm, largura: 40 cm, padrão: estampado	5900	FLH	R \$ 2,21	R \$ 13.039,00
142	PAPEL FANTASIA com brilho cores variadas	2900	UN	R \$ 0,29	R \$ 841,00
148	PAPEL OFÍCIO COLORIDO pct c/100 unid. cores variadas	1180	PC	R \$ 4,12	R \$ 4.861,60
153	PASTA ARQUIVO morto plástico 350 x 130 x 245 mm	7000	UN	R \$ 4,02	R \$ 28.140,00
159	PASTA SANFONADA para A4 com 12 divisórias	4725	UN	R \$ 16,95	R \$ 80.088,75
160	PASTA SANFONADA para A4 com 12 divisórias	1575	UN	R \$ 16,95	R \$ 26.696,25



164	PERFURADOR de metal 02 furos com capacidade para 50 folhas com margeador em metal	600	UN	R \$ 46,51	R \$ 27.906,00
168	PINCEL para pintura nº 18	1000	UN	R \$ 3,10	R \$ 3.100,00
172	PINCEL ATÔMICO grosso composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes aditivos, ponta de feltro (cores azul, preto, verde e vermelho)	370	CX	R \$ 1,58	R \$ 584,60
173	PISTOLA COLA quente para refil fino- incluso suporte de metal para escanso, plug de acordo com as normas do INMETRO	800	UN	R \$ 8,70	R \$ 6.960,00
178	QUADRO DE AVISO 90 x 60 cortiças com moldura de alumínio	230	UN	R \$ 48,00	R \$ 11.040,00
180	RELÓGIO DE PAREDE comum	70	UN	R \$ 13,83	R \$ 968,10
182	SAQUINHO DE PIPOCA/pacote com 100	12550	PC	R \$ 5,20	R \$ 65.260,00
Valor total					R \$ 964.336,54

## 1. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. Quantitativo por órgão participante

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	SEMPG	SEMUS	SEMED	SEMASC
1	AGENDA, tipo executivo, revestimento capa papelão, quantidade folhas 352 fl, gramatura 1200 g/m2, comprimento 148 mm, tipo encadernação costurada, largura 205 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais tipo executiva demesa, quantidade páginas 352, formato folhas 14x20 cm	Unidade	200	300	240	100
2	ALFINETE para mapa- embalagem contendo 50 unid, nº 1, cabeça de poliestireno de cor preta	Caixa	100	1.000	100	80
3	ALGODÃO - algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alveado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagens	50	200	50	50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - embalagem contendo 1 unid, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta a base de água, corante, resina termoplástica (cores azul, preto e vermelho)	Unidade	100	800	210	120
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade	Unidade	100	800	210	120
6	APAGADOR quadro branco material base: feltro, material corpo: acrílico, altura: 10 cm, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Unidade	20	150	140	50
7	APONTADOR de lápis com deposito	Unidade	300	650	330	200
8	APONTADOR simples	Unidade	200	700	340	300
9	ARQUIVO morto papelão	Unidade	1.000	5.000	1.500	700
10	BALÃO CANUDO tamanho 150 sr pacote com 50 unid	Pacote	500	5.000	3.000	4.000
11	BALÃO LÁTEX, nº7, liso cores variadas	Pacote	500	4.000	5.000	5.000
12	BALÃO LÁTEX, nº7, liso, sortido	Pacote	500	4.000	5.000	5.000
13	BAMBOLE de plástico	Unidade	0	150	150	500
14	BARBANTE - embalagem plástica, contendo 1 rolo, 4/6,100% algodão, peso líquido 200 gr	Pacote	50	100	80	3.000
15	BASTÃO cola quente fino	Unidade	200	1.500	2.000	5.000
16	BASTÃO cola quente grosso	Unidade	200	1.500	2.000	5.000
17	BATERIA alcalina 9v	Unidade	50	500	100	500
18	BLOCO para anotação com adesivo/cores sortidas	Unidade	1.000	2.000	1.600	5.000
19	BOLA de isopor 100mm	Unidade	200	350	400	1.000
20	BOLA de isopor 50mm	Unidade	200	350	400	1.000
21	BOLA de isopor 75mm	Unidade	200	350	400	1.000
22	BOLA de isopor de 60 mm	Unidade	250	350	400	1.000

23	BORRACHA apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30 mm, cor branca, tipo macia	Unidade	100	1.500	300	100
24	CADERNO brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	Unidade	200	1.800	800	500
25	CADERNO brochura universitário- formato 270x275mm com 96 folhas pautadas	Unidade	1.000	1.000	1.000	800
26	CADERNO brochura 60 folhas com pauta	Unidade	200	500	400	500
27	CADERNO brochura 80 fls c/pauta	Unidade	100	600	400	500
28	CADERNO brochura, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas grande	Unidade	1.000	1.000	1.000	800
29	CADERNO costurado capa dura ¼ formato 200 mm x 140mm com 96 fls c/ pauta	Unidade	1.000	1.000	1.000	500
30	CADERNO costurado capa dura universitario formato 275 mm x 200 mm com 96 fls c/ pauta	Unidade	1.000	800	500	500
31	CADERNO de caligrafia 40 folhas	Unidade	0	1.000	1.500	500
32	CADERNO de desenho 40 folhas	Unidade	0	1.500	1.500	500
33	CADERNO espiral 10 materias capa dura	Unidade	100	1.500	1.500	500
34	CADERNO grande 1 matéria capa dura 96 folhas	Unidade	0	1.500	1.500	500
35	CADERNO quadriculado	Unidade	0	800	0	500
36	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA em acrílico 3 divisões fixam	Caixa	100	2.000	1.000	100
37	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto em polionda 25 x 35 x 13,5 cm (cores variadas)	Unidade	100	1.500	1.300	700
38	CALCULADORA com 12 caracteres no display tamanho aprox. 11 cm x 14cm	Unidade	200	400	300	150
39	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal azul cx com 50 und	Caixa	300	2.000	1.200	300
40	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal preta	Caixa	300	500	1.200	300
41	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal vermelha	Caixa	200	100	500	300
42	CANETA HIDROGRÁFICA - embalagem plástica contendo 12 cores variadas, tamanho grande, tampa antiasfixiante, composição: ponta de feltro resina plástica tinta atóxica possuir selo INMETRO	Embalagens	100	800	600	300
43	CANETA MARCA TEXTO - embalagem contendo 12 unidades não tóxico, cor amarela, composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes, ponta poliéster, possuir selo INMETRO (NBR 11786)	Caixa	500	1.400	1.600	300
44	CANETA PARA TECIDO cx com 06 unid. cor preta	Unidade	0	200	150	100
45	CANUDO DE PLÁSTICO - fino pct c/800 unid	Pacote	0	300	250	100
46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cor preta pct com 100 unid	Pacote	0	100	150	100
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cristal pct com 100 unid	Pacote	0	100	150	200
48	CARBONO AZUL caixa com 100 fls	Caixa	0	10	0	100
49	CARTOLINA BRANCA - formato mínimo: 50x66 cm	Unidade	200	500	2.000	3.000
50	CARTOLINA LISA 150g 51cmx67cm cores variadas	Unidade	200	500	2.550	3.000
51	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor azul	Caixa	0	0	1.000	80
52	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor preta	Caixa	0	0	1.000	80
53	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor vermelha	Caixa	0	0	1.000	80
54	CLIPS 2/0 cx 500 gr galvanizado	Caixa	500	2.500	2.000	4.000
55	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	Caixa	500	1.500	1.500	4.000
56	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	Caixa	500	1.500	1.500	4.000
57	CLIPS 8/0 caixas 500 gramas galvanizado	Caixa	300	1.500	1.500	4.000
58	COLA BASTÃO - peso líquido de 8 gramas, atóxica, composição glicerina, possuir selo do INMETRO	Unidade	200	800	900	3.000
59	COLA BRANCA - 90 gramas, não toxica, composição: acetato de polivinila, possuir selo do INMETRO	Unidade	500	450	500	5.000
60	cola BRANCA 1 KG, não tóxica, lavável, composição: resina vinilica, tensoativos, plastificante, possuir selo INMETRO.	Unidade	10	45	120	3.000
61	COLA BRANCA para papel tubo de 40 gr	Unidade	200	450	670	5.000
62	COLA COLORIDA 23 gr embalagem com 6 cores	Caixa	50	500	600	5.000
63	COLA GLITER - polímero vinílico, tensoativos conservantes, plastificante possuir selo inmetro cores variadas (caixa c/6 unid)	Caixa	50	550	650	500
64	COLA ISOPOR 500 gr	Unidade	50	800	700	5.000
65	COMPASSO ESCOLAR 12,5 x 13 x 2,5cm (a x l x p)	Unidade	50	0	250	100
66	CORRETIVO À BASE de água c/18 ml, nao tóxico inodoro, possuir selo INMETRO cx c/ 12 unid	Caixa	150	100	200	100
67	ELÁSTICO AMARELO nº 18	Pacote	50	80	60	500
68	ENVELOPE BRANCO 25 cm x 35,3 cm	Unidade	2.000	10.000	3.500	3.000
69	ENVELOPE PARD0 16 x 22	Unidade	500	5.000	3.480	3.000
70	ENVELOPE PARD0 240 x 340	Unidade	500	10.000	4.800	3.000
71	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9 mm	Unidade	0	0	500	300
72	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 mm	Unidade	0	0	500	300
73	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29 mm	Unidade	0	0	500	300
74	ESQUADRO ESCOLAR 21 cm x 45º	Unidade	50	0	200	50
75	ESQUADRO ESCOLAR 21 cm x 60º	Unidade	50	0	200	50
76	ESTILETE "FINO" - lâmina estreita 9 mm corpo de plástico, sistema de trava	Unidade	400	400	400	300



77	ESTILETE "LARGO" - lâmina estreita 18 mm corpo de plástico, sistema de trava	Unidade	400	400	400	300				
78	EXTRATOR DE GRAMPOS - espátula metal/aço	Unidade	200	600	400	100				
79	FITA ADESIVA colorido 12 mm x 10 m, cores variadas.	Unidade	100	1.000	600	2.000				
80	FITA ADESIVA grande transparente 12mm x 50m	Unidade	200	900	500	2.000				
81	FITA ADESIVA larga 45 mm x 45 m transparente	Unidade	200	800	600	2.000				
82	FITA ADESIVA pequena transparente 12mm x 30m	Unidade	200	500	500	2.000				
83	FITA CORRETIVA 4,2 mm x10 metros	Unidade	50	500	750	500				
84	FITA CREPE 19 mm x 50 m	Unidade	100	300	450	2.000				
85	FITA DUPLA face 12 mm x30 m	Unidade	100	1.500	600	3.000				
86	FITA DUREX transparente medida 12 mm x 50 mm	Unidade	120	800	500	2.000				
87	FITA MÉTRICA 150 cm	Unidade	50	800	0	50				
88	FITILHO 5 mm x 50 m cores sortidas	Rolo	10	80	60	3.000				
89	FOLHA eva com glitter 600x400x2mm cores diversas	Unidade	400	6.000	1.500	1.000				
90	GIZ BRANCO antialérgico não tóxico caixa com 64 unidades	Caixa	0	200	610	0				
91	GIZ COLORIDO antialérgico não tóxico caixa com 64 unidades	Caixa	0	400	610	0				
92	GIZ DE CERA - embalagem contendo 12 cores variadas não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10 cm de altura) tipo estaca, composição: ceras, pigmentos, possuir selo INMETRO (NBR 11786)	Caixa	0	500	610	1.000				
93	GIZÃO DE CERA caixa com 12 unidades	Caixa	50	200	610	1.000				
94	GLITTER pct com 500 gr	Pacote	20	150	90	1.200				
95	GRAMPEADOR com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	Unidade	200	600	400	100				
96	GRAMPEADOR de mesa grande 23/8 para 50 fls	Unidade	200	600	300	100				
97	GRAMPEADOR tipo alicate - embalagem contendo 01 unidade, capacidade para 30 folhas ga 201, para grampos 24/6 e 26/6 em material cromado	Unidade	25	100	50	100				
98	GRAMPO plástico estendido 300x90x112 mm pct com 50 und	Pacote	100	400	300	300				
99	GRAMPO cobreado 106/8	Caixa	100	665	500	2.000				
100	GRAMPO cobreado 106/10	Caixa	100	665	500	2.000				
101	GRAMPO cobreado 106/6	Caixa	100	665	500	2.000				
102	GRAMPO para grampeador 26/6 - embalagem contendo 5000 unidades sendo 24 pentes tipo cobresdos, produto não perecível composição: arame de aço revestido resistente a oxidação	Caixa	300	2.500	500	2.000				
103	LÁPIS BORRACHA - composição: borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização, possuir selo INMETRO (NBR 11786)	Unidade	50	800	500	300				
104	LÁPIS DE COR grande caixa com 24	Caixa	50	100	150	500				
105	LÁPIS DE COR pequeno cx com 12 cores	Caixa	50	200	150	500				
106	LÁPIS PRETO caixa com 144 unidades	Caixa	50	150	300	50				
107	LIVRO DE ATA - 100 folhas capa preta, capa papelão revestido de papel kraft, folhas internas 56g/m - formato mínimo de 205 x 200 mm	Unidade	300	1.500	400	80				
108	LIVRO DE ATA 50 fls caderno com fls numeradas formatos 205 x 300 mm	Unidade	200	1.500	1.500	80				
109	LIVRO DE PONTO 2 assinaturas formato 216 mm x 320 mm 100 fls	Unidade	300	1.000	500	100				
110	MARCADOR para quadro branco	Unidade	140	300	700	60				
111	MASSA DE MODELAR 180gr caixa com 12 unidades 1ª linha	Caixa	0	0	500	200				
112	MOLHA DEDO (em pasta) atóxico peso líquido 12g	Unidade	50	100	200	100				
113	PALITO DE PICOLÉ com as extremidades arredondas pct com 100	Pacote	0	500	400	500				
114	PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 unidades	Pacote	0	0	200	500				
115	PAPEL A4 75g branco caixa com 10 pcts 500 fls cada	Caixa	3.000	2.500	2.500	2.000				
116	PAPEL A3 CX com 05 pacote 500 folhas cada	Unidade	0	400	500	100				
117	PAPEL A4 180 gr com 120 folhas (papel para histórico)	Pacote	0	0	500	100				
118	PAPEL CAMURÇA 60cm x 40cm cores variadas	Unidade	200	400	4.000	2.000				
119	PAPEL CARTÃO 66 cm x 48 cm cores sortidas	Unidade	200	500	800	1.000				
120	PAPEL celafone	Unidade	0	500	720	1.000				
121	PAPEL COLOR set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	Pacote	0	500	300	1.000				
122	PAPEL CON-TACT transparente rolo com 25 metros	Metro	0	500	300	1.000				
123	PAPEL CREPOM 48 cm x 2 metros cores variadas	Pacote	200	500	400	1.500				
124	PAPEL DE PRESENTE/cores variadas	Rolo	50	10	400	1.500				
125	PAPEL DE SEDA cores variadas	Unidade	0	100	300	1.500				
126	PAPEL EMBORRACHADO material: borracha eva, aplicação: confecção de painéis, comprimento: 60 cm, espessura: 2 cm, largura: 40 cm, padrão: estampado	Folha	400	3.000	1.500	1.000				
127	PAPEL EMBORRACHADO material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada	Folha	400	5.000	1.500	1.000				
128	PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada	Folha	400	5.000	1.500	1.000				
129	PAPEL FANTASIA com brilho cores variadas	Unidade	0	500	400	2.000				
130	PAPEL FANTASIA fosco cores variadas	Unidade	0	200	400	2.000				
131	PAPEL FOTOGRAFICO embalagem contendo 50 folhas tamanho A4 - 210 x 297 mm 245 gramas para impressora de tinta	Pacote	400	250	300	500				
132	PAPEL LAMINADO 60cm x 50 cm	Unidade	0	250	300	2.000				
133	PAPEL MICRO ONDULADO 50 x 80 cores variadas	Unidade	0	200	350	2.000				
134	PAPEL MICRO ONDULADO estampado	Unidade	0	200	250	2.000				
135	PAPEL OFÍCIO COLORIDO pct c/100 unid. cores variadas	Pacote	200	180	300	500				
136	PAPEL VERGE, A4, 180 gramas, pacote com 50 folhas, cores variadas	Unidade	100	800	500	500				
137	PASTA B124 POLIIONDA 335 x 245 x55	Unidade	500	5.000	600	3.000				
138	PASTA ARQUIVO - tipo AZ material: papelão prensado, 345 x 290 x 70	Unidade	2.500	1.800	2.000	500				
139	PASTA ARQUIVO morto plástico 350 x 130 x 245 mm	Unidade	1.000	3.000	2.500	500				
140	PASTA CATALAGO tamanho ofício com 50 plásticos	Unidade	50	2.000	500	150				
141	PASTA CATALOGO tamanho ofício com 100 plásticos	Unidade	50	3.000	300	100				
142	PASTA COM ELÁSTICO em papel cartão tam. ofício cores variadas	Unidade	50	2.000	2.000	3.000				
143	PASTA COM ELÁSTICO em plástico tam. ofício	Unidade	50	2.000	1.500	500				
144	PASTA PAPELÃO com grampo trilho 335 mm x 230 mm	Unidade	200	3.000	1.000	3.000				
145	PASTA SANFONADA para A4 com 12 divisórias	Unidade	200	5.000	600	500				
146	PEN DRIVE de 4gb.	Unidade	50	30	0	40				
147	PEN DRIVE de 8gb.	Unidade	50	30	20	40				
148	PERCEVEJO cx com 100 unidades - cabeça redonda	Caixa	50	0	40	100				
149	PERFURADOR de metal 02 furos com capacidade para 50 folhas com margeador em metal	Unidade	200	300	50	50				
150	PINCEL ATÔMICO fino caixa com 12 unidades cores variadas	Caixa	50	100	150	300				
151	PINCEL ATÔMICO ponta quadrada com 12 unidades	Caixa	50	100	110	100				
152	PINCEL AZUL, preto, vermelho p/ quadro branco (recarregável), ponta redonda media - cx com 12 unid	Caixa	50	200	100	100				
153	PINCEL para pintura nº 18	Unidade	100	200	300	400				
154	PINCEL para pintura nº 4	Unidade	100	200	300	400				
155	PINCEL para pintura nº 6	Unidade	100	200	300	400				
156	PINCEL para pintura nº 8	Unidade	100	200	300	400				
157	PINCEL ATÔMICO grosso composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes aditivos, ponta de feltro (cores azul, preto, verde e vermelho)	Unidade	50	100	120	100				
158	PISTOLA COLA quente para refil finoincluso suporte de metal para escanso, plug de acordo com as normas do INMETRO	Unidade	50	300	150	300				
159	PISTOLA COLA quente para refil grosso - incluso suporte de metal para escanso, plug de acordo com as normas do INMETRO	Unidade	50	300	150	300				
160	PORTA CANETA, clips e lembrete	Unidade	200	200	150	30				
161	PRANCHETA PORTÁTIL - material: acrílico, comprimento: 334 mm, largura: 234 mm, espessura: 2 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	Unidade	200	300	250	250				
162	PRENDEDOR para papel 32mm em metal	Unidade	200	300	250	300				
163	QUADRO DE AVISO 90 x 60 cortiças com moldura de alumínio	Unidade	100	0	80	50				
164	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm	Unidade	500	500	1.000	200				
165	RELÓGIO DE PAREDE comum	Unidade	50	0	0	20				
166	SAQUINHO DE PIPOCA/pacote com 100	Pacote	200	0	0	50.000				
167	TERMOLINA LEITOSO frasco de 500 ml	Frasco	0	0	300	50				
168	TESOURA 21 CM em metal, cabo plástico emborrachado, formato anatômico, lâmina inoxidável	Unidade	50	500	150	200				
169	TESOURA ESCOLAR, sem ponta, 13cm, em aço	Unidade	50	500	100	100				
170	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ , 21 cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico	Unidade	50	500	100	100				
171	TINTA GUACHE 15 ml caixa com 6 unid	Caixa	100	1.000	100	1.000				
172	TINTA GUACHE 250 ML cores variadas	Unidade	100	120	250	1.000				
173	TINTA PARA CARIMBO 40 ml cor preta	Unidade	200	120	80	100				
174	TINTA PARA CARIMBO 40 ml cor azul	Unidade	200	120	80	100				
175	TINTA PARA TERCIDO 250 ML cores variadas	Unidade	50	0	400	100				
176	TINTA PVA 100 ML cores variadas	Unidade	0	0	300	100				
177	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROL, tam: 50 mts x1,4 mts, 100% fibra de polipropileno (cores variadas)	Rolo	3.000	500	3.000	5.000				
178	TRANSFERIDOR plástico 360º	Unidade	50	0	80	30				
179	TRANSFERIDOR plástico 180º	Unidade	50	0	80	30				

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor

comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto/MA, 29 de março de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
PR2022.12/CLHO-05172

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05172, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA,

especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR</b>	
<b>CNPJ: 11.494.673/0001-61</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA UMBILINO 14 - QUADRA 268 - Nº 04 - GALPÃO 03/04, DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI</b>	
<b>RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR</b>	
<b>CPF: 984.760.093-72</b>	
<b>E-MAIL: tdbteresina@gmail.com</b>	<b>TELEFONE: (86) 99999-6436</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR CAJÁ, composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	1200	GAL	R\$ 34,99	R \$ 41.988,00
20	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR MARACUJÁ composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	500	GAL	R\$ 49,80	R \$ 24.900,00
21	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR TAMARINDO composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	1080	GAL	R\$ 34,99	R \$ 37.789,20
22	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR TAMARINDO composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	360	GAL	R\$ 34,99	R \$ 12.596,40
25	IOGURTE, SABOR MORANGO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05
26	IOGURTE, SABOR MORANGO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	5515	L	R\$ 3,89	R \$ 21.453,35
27	IOGURTE, SABOR COCO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05
28	IOGURTE, SABOR COCO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	5515	L	R\$ 3,89	R \$ 21.453,35
29	IOGURTE, SABOR FALADA DE FRUTAS, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05



30	IOGURTE, SABOR FALADA DE FRUTAS, composição: bebida láctea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	5515	L	R\$	3,89	R \$ 21.453,35
38	ACHOCOLATADO, apresentação em PÓ, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 1000g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	2709	KG	R\$	6,99	R \$ 18.935,91
48	COLORAU, pacote de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	1761	PAC	R\$	0,64	R \$ 1.127,04
50	EXTRATO DE TOMATE, características adicionais concentradas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagens de aproximadamente 350 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	2162	UN	R\$	1,40	R \$ 3.026,80
52	FOLHA DE LOURO, pacote com 100g. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação.	2162	PAC	R\$	1,95	R \$ 4.215,90
53	FEIJÃO CARIOCA, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	5924	KG	R\$	6,10	R \$ 36.136,40
56	MACARRÃO TIPO FORMATO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	9939	PAC	R\$	2,40	R \$ 23.853,60
61	SAL TIPO REFINADO, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	1997	KG	R\$	0,91	R \$ 1.817,27
63	VINAGRE, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4141	UN	R\$	1,35	R \$ 5.590,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R \$ 469.417,07</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013. 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente

consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de



condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a

aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas



contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 29 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão Gerenciador

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA  
JÚNIOR

Fornecedor Registrado

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, pelo valor de R\$ 143.220,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Vinte Reais); A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 25.157.854/0001-07, pelo valor de 333.833,84 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos); ALPHA COMPANY LTDA, CNPJ Nº 43.132.670/0001-74, pelo valor de 25.940,79 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos); D'LORD COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.208.342/0001-20, pelo valor de R\$ 411.498,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais); F M DE PAIVA, CNPJ Nº 31.721.853/0001-46, pelo valor de R\$ 42.562,65 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 11.494.673/0001-61, pelo valor de R\$ 469.417,07 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Sete Centavos); IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.293.574/0001-81, pelo valor de R\$ 80.236,43 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos); LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ Nº 28.829.259/0001-69, pelo valor de R\$ 37.884,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais); MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, pelo valor de R\$ 588.639,90 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos); RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, pelo valor de R\$ 1.646.566,36 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil



Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos); T. O. F. LIMA, CNPJ N° 37.974.739/0001-04, pelo valor de R\$ 131.063,36 (Cento e Trinta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos); TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 26.561.755/0001-59, pelo valor de R\$ 445.404,60 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor global de 4.356.267,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais). Data da Homologação: 28 de março de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Secretaria Municipal de Educação

### **Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2002, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 009/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano

Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 29 de março de 2023

Jesuslene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **RESOLUÇÃO N.º 02/2023- CMDCA Coelho Neto/MA, 29 de março de 2023**

Institui Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2028 de Coelho Neto- MA e dá outras providências.

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei n° 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal 788/2022, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a resolução do CONANDA de N° 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

Considerando a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Coelho Neto- MA do ano de 2023;

Considerando o Edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - DO PODER PÚBLICO



Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Jamilson Teles da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Layane Miranda de Mesquita

Suplente: Daguimar Gomes da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Machado Lustosa

Suplente: Bianca da Silva Cratéus Tourinho

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Evilene Leal Santos Guerra

Suplente: Maria do Nascimento dos Santos Bastos

Representante da Secretaria Municipal de Juventude:

Titular: Marcus Vinicius Viana Lima

Suplente: Walber Ronan Nascimento Lopes

I - DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação Tabocas das Paulinas

João Batista Vital da Silva

Suplente: Antônia Mércia Araújo Vasconcelos

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Francineide Rodrigues dos Santos

Suplente: Geraldina dos Santos Lima

Representante da Primeira Igreja Batista de Coelho Neto/MA

Titular: Marcelo Augusto Silva Macedo

Suplente: Mauricio Lima Silva

Representante da Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto/MA

Titular: Raimundo Francisco Silva

Suplente: João Evangelista Ferreira Neto

Representante da Pastoral da Juventude

Titular: Aqueliane Carvalho

Suplente: Deusdete Pinheiro Machado Neto

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Senhor Jamilson Teles da Silva e como Vice-

Presidente João Batista Vital da Silva.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Tassia Cristina da Costa Reis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



COELHO NETO/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p><b>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ANTONIO LUSTOSA DE MELO</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA</b> Secretária de Saúde</p> <p><b>JESUSLENE SOUSA DA LUZ</b> Secretária de Educação</p> <p><b>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO</b> Secretário de Obras e Infraestrutura</p> <p><b>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA</b> Secretário de Meio Ambiente</p> <p><b>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA</b> Secretário de Juventude</p> <p><b>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA</b> Secretária de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>LUCAS SOUSA DA SILVA</b> Secretário de Esportes e Lazer</p> <p><b>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS</b> Secretária de Cultura</p> <p><b>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS</b> Secretário de Comunicação</p> <p><b>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS</b> Secretária de Assistência Social e Cidadania</p> <p><b>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO</b> Secretário de Agricultura</p> <p><b>FLAYNIE RÊGO DE ASSIS</b> Secretária da Mulher</p> <p><b>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</b> Secretário de Planejamento e Gestão</p> <p><b>DOMINGOS DIAS DA SILVA</b> Secretário de Governo</p> <p><b>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA</b> Chefe da Casa Civil</p> <p><b>RAYMONYCE DOS REIS COELHO</b> Procuradora Geral do Município</p> <p><b>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO</b> Ouvidor Geral</p>	<p><b>HINO DE COELHO NETO</b> <b>LETRA:</b> José Sampaio de Oliveira <b>MELODIA:</b> por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 <a href="https://www.coelhoneto.ma.gov.br">https://www.coelhoneto.ma.gov.br</a> / (98)3473-1121</p>

